

direita de 175°32' seguem com o rumo de S 73°30' E na distância de 127,50 m (cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros), até o ponto A, onde começaram, dividindo com a faixa da Estrada de Ferro Sorocabana, já desapropriada.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta das verbas próprias da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1944.

FERNANDO COSTA Gonçalves Barbosa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 4 de agosto de 1944.

Victor Caruso, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.120, DE 4 DE AGOSTO DE 1944

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 1.207, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — É a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Marília, a área de terreno abaixo caracterizada, destinada à construção do edifício da Cadeia Pública local, a saber:

um terreno com 1.590 m2 (um mil, quinhentos e noventa metros quadrados), compreendendo parte dos lotes ns. 4, 11, 12, 18 e 17, e os lotes ns. 5 e 6, do quarteirão municipal n.º 9, do Patrimônio do Município de Marília, com as seguintes confrontações: — começa no lote n.º 4, incluindo deste 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros); seguindo, divide na frente com a avenida Gonçalves Dias, onde vai, numa distância de 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) até a divisa com os lotes ns. 6 e 7; virando à direita, divide com os lotes ns. 7, 11 e 12, numa extensão de 60 m (sessenta metros), até encontrar o lote n.º 18; segue à direita onde divide com os lotes ns. 18, 17 e 16, na extensão de 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) até 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros) do lote n.º 4; daí, virando à direita, divide com o restante do lote n.º 4, até o ponto de partida (tudo de acordo com o decreto-lei n.º 29, de 31 de maio de 1941, da Prefeitura Municipal de Marília).

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1944.

FERNANDO COSTA Alfredo Issa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 4 de agosto de 1944.

Victor Caruso, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.121, DE 4 DE AGOSTO DE 1944

Dispõe sobre desapropriação de imóveis e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 1.201, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de ser adquiridas pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, 15 (quinze) faixas de terreno, com a superfície total de 217.168 m2 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito metros quadrados), situadas entre as estações de Maristela e Pereiras, da Estrada de Ferro Sorocabana, para cujos serviços se destinam, entre as estações 846-|-6,00 e 1.031-|-6,30 da locação, sendo 6 (seis) no município de Laranjal e 9 (nove) no município de Pereiras, a saber:

No distrito e município de Laranjal, comarca de Tietê:

1 — Uma faixa de terreno com a área de 23.781 m2 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e um metros quadrados), situada entre as estações 842-|-6,00 e 881-|-18,70 da locação, que consta pertencer aos Irmãos Alves de Lima (a), com as seguintes confrontações e divisas: — Começam no ponto A à 15 m (quinze metros) para esquerda da estaca 842-|-3,00 e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto B confrontando com o terreno dos transmitentes Irmãos Alves Lima; defletem à direita com um ângulo de 12°45' e seguem em reta na distância de 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) com o rumo de N 13°30' E até o ponto C, atravessando o eixo locado na estaca de 881-|-18,70 e dividindo com o terreno do sr. José de Melo Almada; do ponto C defletem à direita seguem em paralela ao eixo locado até o ponto D confrontando com o terreno dos transmitentes; defletem à direita com ângulo de 75°44' e seguem em reta na distância de 30,45 m (trinta metros e quarenta e cinco centímetros) com o rumo de S 9°30' W até o ponto de partida A, atravessando o eixo locado na estaca de 842-|-6,00 e dividindo com o terreno do sr. dr. Epaminondas Madeira, sucessor do sr. Gustavo Rodrigues Alves.

2 — Uma faixa de terreno com a área de 1.254 m2 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados), situada entre as estações 881-|-18,70 e 884-|-0,50, da locação, que consta pertencer a José de Melo Almada (a), com as seguintes confrontações e divisas: Começam no ponto A à 15 m (quinze metros) para esquerda da estaca de 881-|-14,20 e seguem na distância de 64,20 m (sessenta e quatro metros e vinte centímetros) com o rumo de S 55°16' W até o ponto B em paralela ao eixo locado confrontando com o terreno do transmitente, sr. José de Melo Almada; defletem à direita com um ângulo de 140° e seguem em reta na extensão de 46,65 m (quarenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros) com o rumo de N 60°44' E até o ponto C, atravessando o eixo locado na estaca de 884-|-0,50 e dividindo com o terreno do sr. Giacomo Rossi; defletem à direita com um ângulo de 40° seguem em paralela ao eixo locado com o rumo de S 59°16' E na distância de 19,40 m (dezenove metros e quarenta centímetros) até o ponto D confrontando com o terreno do transmitente; defletem à direita com um ângulo de 72°45' e seguem em reta com o rumo de S 13°29' W na distância de 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) até o ponto inicial A, atravessando o eixo locado na estaca de 881-|-18,70 e dividindo com o terreno dos irmãos Alves Lima.

3 — Uma faixa de terreno com a área de 12.270 m2 (doze mil, duzentos e setenta metros quadrados), situada entre as estações 834-|-0,50 e 904-|-7,40 da locação, que consta pertencer a Giacomo Rossi, com as seguintes confrontações e divisas: — Começam no ponto A à 15 m (quinze metros) para esquerda da estaca de 834-|-13,38 e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto B confrontando com o terreno do transmitente, sr. Giacomo Rossi; defletem à direita com um ângulo de 82°47' e seguem em reta na distância de 30,20 m (trinta metros e vinte centímetros) com o rumo de N 20°03' W até o ponto C, atravessando o eixo locado na estaca de 904-|-7,40 e dividindo com o terreno do sr. José de Melo Almada; defletem à direita e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto D confrontando com o terreno do transmitente; defletem à direita com um ângulo de 140° seguem em reta na extensão de 46,65 m (quarenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros) com o rumo de S 80°44' W até o ponto de partida A, atravessando o eixo locado na estaca de 884-|-0,50 e dividindo com o terreno do sr. José de Melo Almada. Na área acima mencionada existe uma casa de madeira coberta com telhas tendo 67,50 m2 (sessenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) de área edificada.

4 — Uma faixa de terreno com a área de 10.660 m2 (dez mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), situada entre as estações 904-|-7,40 e 922-|-8,70, da locação, que consta pertencer a José de Melo Almada (b), com as seguintes confrontações e divisas: — Começam no ponto A à 15 m (quinze metros) para esquerda da estaca de 904-|-5,50 e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto B confrontando com o terreno do transmitente, sr. José de Melo Almada; defletem à direita com um ângulo de 90° e seguem em reta na distância de 29,15 m (vinte e nove metros e quinze centímetros) com o rumo de N 16°46' E até o ponto C, atravessando o eixo locado na estaca de 922-|-8,70 e dividindo com o terreno do sr. Itagiba de Melo Almada; defletem à direita com um ângulo de 92°57' e seguem em reta na distância de 63,80 m (sessenta e oito metros e oitenta centímetros) com o rumo de S 70°17' E até o ponto D confrontando com o terreno do sr. Itagiba de Melo Almada; defletem à esquerda com um ângulo de 92°57' e seguem em reta na distância de 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros) com o rumo de N 16°46' E até o ponto E dividindo com o terreno do sr. Itagiba de Melo Almada; do ponto E defletem à direita seguindo em paralela ao eixo locado até o ponto F e confrontando com o terreno do transmitente, sr. José de Melo Almada; defletem à direita com um ângulo de 82°47' seguem em reta na distância de 30,20 m (trinta metros e vinte centímetros) com o rumo de S 20°03' E até o ponto de partida A, atravessando o eixo locado na estaca 904-|-7,40 e dividindo com o terreno do sr. Giacomo Rossi.

5 — Uma faixa de terreno com a área de 13.240 m2 (treze mil, duzentos e quarenta metros quadrados), situada entre as estações 922-|-8,70 e 944-|-4,00 da locação, que consta pertencer a Itagiba de Melo Almada, com as seguintes confrontações e divisas: — Começam no ponto A à esquerda da estaca de 922-|-8,70 à 15 m (quinze metros) e seguem em reta, paralela ao eixo locado, na distância de 435,30 m (quatrocentos e trinta e cinco metros e trinta centímetros) com o rumo de N 73°14' W até o ponto B confrontando com o terreno do transmitente sr. Itagiba de Melo Almada; defletem à direita com um ângulo de 90° e seguem em reta com o rumo de N 16°46' E na distância de 30 m (trinta metros) até o ponto C atravessando o eixo locado na estaca de 944-|-4,00 e confrontando com o terreno dos irmãos Alves Lima; defletem à direita com um ângulo de 90° e seguem com o rumo de S 73°14' E na distância de 504 m (quinhentos e quatro metros) até o ponto D confrontando com o terreno do transmitente; com a deflexão de 90° à direita seguem do ponto D na distância de 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros) com o rumo de S 16°43' W até o ponto E de onde, defletindo à direita com um ângulo de 92°57' seguem em reta com o rumo de N 70°17' W na extensão de 68,80 m (sessenta e oito metros e oitenta centímetros) até o ponto F; defletem à esquerda com um ângulo de 92°57' e seguem em reta na distância de 29,15 m (vinte e nove metros e quinze centímetros) com o rumo de S 16°46' W até o ponto de partida A, atravessando o eixo locado na estaca de 922-|-8,70; pela linha DEFA dividem com o terreno do sr. José de Melo Almada.

6 — Uma faixa de terreno com a área de 13.584 m2 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), situada entre as estações 944-|-4,00 e 966-|-16,80 da locação, que consta pertencer aos Irmãos Alves de Lima (b), com as seguintes confrontações e divisas: — Começam no ponto A à 15 m (quinze metros) para esquerda da estaca de 944-|-4,00 e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto B confrontando com o terreno dos transmitentes, os irmãos Alves Lima; defletem à direita com um ângulo de 60°12' e seguem em reta com o rumo de N 16°07' na distância de 34,55 m (trinta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto C atravessando o eixo locado na estaca de 966-|-16,80 e dividindo com o terreno dos menores José e Fortunato Corrêa da Silva; defletem à direita e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto D confrontando com o terreno dos transmitentes; defletindo à direita com um ângulo de 90° seguem em reta com o rumo de S 16°46' W na distância de 30 m (trinta metros) até o ponto de partida A, atravessando o eixo locado na estaca de 944-|-4,00 e dividindo com o terreno do sr. Itagiba de Melo Almada.

No distrito e município de Pereiras, comarca de Tatuf:

7 — Uma faixa de terreno, com a área de 11.661 m2 (onze mil, seiscentos e sessenta e um metros quadrados), situada entre as estações 966-|-16,80 e 986-|-5,50 da locação, que consta pertencer a José Fortunato Corrêa da Silva (menores), com as seguintes confrontações e divisas: Começam no ponto A à 15 m (quinze metros) para esquerda da estaca de 966-|-8,20 e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto B confrontando com o terreno dos transmitentes, menores José e Fortunato Corrêa da Silva; defletem à direita com um ângulo de 37°53' e seguem com o rumo de N 16°31' E na distância de 30,30 m (trinta metros e trinta centímetros), atravessando o eixo locado na estaca de 986-|-5,50 e dividindo com o terreno do sr. Antonio Alberto; defletem à direita e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto D confrontando com o terreno dos transmitentes; do ponto D com a deflexão de 60°12' à direita seguem em reta com o rumo de S 16°07' W na extensão de 34,55 m (trinta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto de partida A, atravessando o eixo locado na estaca de 966-|-16,80 e dividindo com o terreno dos irmãos Alves Lima.

8 — Uma faixa de terreno com a área de 9.435 m2 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), situada entre as estações 986-|-5,50 e 1.002-|-0,00 da locação, que consta pertencer a Antonio Alberto (a) com as seguintes confrontações e divisas: — Começam no pon-

to A à 15 m (quinze metros) da estaca de 986-|-7,60 para esquerda e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto B confrontando com o terreno do transmitente sr. Antonio Alberto; defletem à direita com um ângulo de 90° e seguem na distância de 30 m (trinta metros) com o rumo de N 46°03' E até o ponto C, atravessando o eixo locado na estaca de 1.002 e dividindo com o terreno do sr. Antonio Domingos Branco; defletem à direita e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto D, confrontando com o terreno do transmitente; defletindo à direita com um ângulo de 97° 53' seguem com o rumo de S 13°31' W até o ponto A, onde começaram, atravessando o eixo locado na estaca de 986-|-5,50 e dividindo com o terreno dos menores José e Fortunato Corrêa da Silva na distância de 30,30 m (trinta metros e trinta centímetros).

9 — Uma faixa de terreno com a área de 6.000 m2 (seis mil metros quadrados), situada entre as estações 1002-|-0,00 e 1.012-|-0,00, da locação, que consta pertencer a Antonio Domingos Branco, com as seguintes confrontações e divisas: — Começam no ponto A à 15 m (quinze metros) da estaca de 1.002 para esquerda e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto B confrontando com o terreno do transmitente, sr. Antonio Domingos Branco; do ponto B defletem à direita em ângulo reto e seguem na distância de 30 m (trinta metros) com o rumo N 9°10' E até o ponto C, atravessando o eixo locado na estaca de 1.012 e dividindo com o terreno do sr. Antonio Alberto; defletem à direita e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto D confrontando com o terreno do transmitente; do ponto D com a deflexão de 90° à direita seguem em reta na extensão de 30 m (trinta metros) com o rumo de S 46°06' W até o ponto de partida A, atravessando o eixo locado na estaca de 1.002 e dividindo com o terreno do sr. Antonio Alberto.

10 — Uma faixa de terreno com a área de 5.142 m2 (cinco mil, cento e quarenta e dois metros quadrados), situada entre as estações 1.012-|-0,00 e 1.020-|-11,40 da locação, que consta pertencer a Antonio Alberto (b), com as seguintes confrontações e divisas: — Começam no ponto A à 15 m (quinze metros) para esquerda da estaca de 1012 e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto B confrontando com o terreno do transmitente, sr. Antonio Alberto; defletem à direita com um ângulo de 92°16' e seguem em reta com o rumo de N 12°33' E na distância de 30 m (trinta metros) até o ponto C, atravessando o eixo locado na estaca 1.020-|-11,40 e dividindo com o terreno do sr. Antonio Soares Filho; defletem à direita e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto D confrontando com o terreno do transmitente; defletindo à direita seguem em reta com o rumo de S 9°10' W na distância de 30 m (trinta metros) até o ponto A, onde começaram, atravessando o eixo locado na estaca de 1.012 e dividindo com o terreno do sr. Antonio Domingos Branco.

11 — Uma faixa de terreno com a área de 4.668 m2 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), situada entre as estações 1.020-|-11,40 e 1.028-|-7,00 da locação, que consta pertencer a Antonio Soares Filho, com as seguintes confrontações e divisas: — Começam no ponto A à 15 m (quinze metros) para esquerda da estaca de 1.020-|-11,40 e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto B confrontando com o terreno do transmitente, sr. Antonio Soares Filho; defletem à direita com um ângulo de 76°40' e seguem em reta na distância de 30,85 m (trinta metros e oitenta e cinco centímetros) com o rumo de N 14°39' E até o ponto C, atravessando o eixo locado na estaca de 1.028-|-7,00 e dividindo com o terreno do sr. Rita Neves da Rocha; defletem à direita e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto D confrontando com o terreno do transmitente; defletindo à direita seguem em reta na distância de 30 m (trinta metros) com o rumo de S 12°33' W até o ponto de partida A, atravessando o eixo locado na estaca de 1.020-|-11,40 e dividindo com o terreno do sr. Antonio Alberto.

12 — Uma faixa de terreno com a área de 7.383 m2 (sete mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados), situada entre as estações 1.028-|-7,00 e 1.040-|-13,10 da locação, que consta pertencer a Rita Neves da Rocha, com as seguintes confrontações e divisas: — Começam no ponto A à 15 m (quinze metros) da estaca de 1.028-|-3,00 para esquerda e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto B confrontando com o terreno do transmitente, d. Rita Neves da Rocha; defletem à direita com um ângulo de 81°00' e seguem em reta na distância de 30,40 m (trinta metros e quarenta centímetros) com o rumo de N 21°33' E até o ponto C, atravessando o eixo locado na estaca de 1.040-|-13,10 e dividindo com o terreno do sr. José Domingues da Rocha; defletem à direita e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto D confrontando com o terreno do transmitente; defletindo à direita seguem em reta na distância de 30,85 m (trinta metros e oitenta e cinco centímetros) com o rumo de S 14°39' W até o ponto de partida A, atravessando o eixo locado na estaca de 1.028-|-7,00 e dividindo com o terreno do sr. Antonio Soares Filho.

13 — Uma faixa de terreno com a área de 24.390 m2 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa metros quadrados), situada entre as estações 1.040-|-13,10 e 1.081-|-6,30 da locação, que consta pertencer a José Domingues da Rocha, com as seguintes confrontações e divisas: — Começam no ponto A à 15 m (quinze metros) para esquerda da estaca de 1.040-|-10,70 e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto B confrontando com o terreno do transmitente, sr. José Domingues da Rocha; defletem à direita com um ângulo de 158° e seguem na distância de 80,10 m (oitenta metros e dez centímetros) com o rumo de N 78°17' E até o ponto C, atravessando o eixo locado na estaca de 1.081-|-6,30 e confrontando com a estrada de rodagem; defletem à direita e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto D, confrontando com o terreno do transmitente; defletindo à direita com um ângulo de 81° seguem em reta com o rumo de S 21°33' W na extensão de 30,40 m (trinta metros e quarenta centímetros) até o ponto de partida A, atravessando o eixo locado na estaca de 1.040-|-13,10 e dividindo com o terreno do sr. Rita Neves da Rocha.

14 — Uma faixa de terreno, com a área de 48.300 m2 (quarenta e seis mil e trezentos metros quadrados), situada entre as estações 986-|-5,50 e 1.002-|-0,00 da locação, que consta pertencer a Antonio Alberto (c), com as seguintes confrontações e divisas: — Área ABCDEA. — Começam no ponto A em frente à estaca de 986-|-3,40 e à 15 m (quinze metros) do eixo locado para direita e seguem em paralela ao eixo locado até o ponto B onde, defletindo à direita com o ângulo de 90° seguem com o rumo de N 46° E na distância de 116 m (cento e dezesseis metros) até o ponto C, confrontando com o terreno do sr. Antonio Domingos Branco; defletem à direita com um ângulo de 76°30' e seguem na distância de 79 m (setenta e dois metros) com o rumo de S 57°30' E até o ponto D; defletem à esquerda e seguem com o rumo de N 82°30' E na distância de 175 m (cento e setenta e cinco metros) até o ponto E; entre C, D e F confrontam com o caminho de carroça; do ponto E seguem até o ponto de partida A dividindo com o terreno dos menores